



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.747/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.639/2021, de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 107.869,00** (cento e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.46.00.00	53	Ordinário	13.134,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	73	Ordinário	1.100,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.01.00	145	Outros Rec. Ord.	2.860,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	157	Ordinário	22.300,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	162	Ordinário	68.475,00
TOTAL SUPLEMENTADO				107.869,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.30.00.00	169	Ordinário	9.234,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.08	179	SAE	93.635,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.30.00.00	230	Ordinário	4.000,00
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.30.00.00	262	Ordinário	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				107.869,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 906 PC: 1 e 2
Data 16/12/21 a 11

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

Marques
Rubrica 2